



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

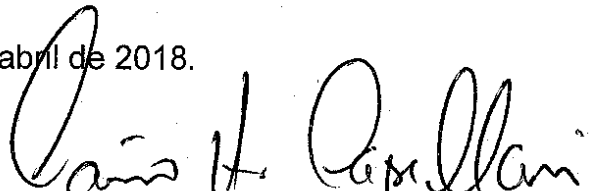
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 02/2018**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que altera quadro de servidores da Municipalidade de São Pedro, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 82/2013 e dá outras providências”.

Ao analisar o Projeto de Lei Complementar em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal na Constituição Federal quanto na Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui qualquer vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2018, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 16 de abril de 2018.

  
DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI  
PRESIDENTE

  
ALBINO ANTUNES  
RELATOR

  
GILBERTO VIEIRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO